

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS – TARF**

**PAUTA DE JULGAMENTO 2ª CÂMARA
07/04/2025**

PUBLICADA NO DODF Nº 63, DE 02/04/2025, PÁG. 9.

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da **2ª Câmara por videoconferência** na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 07 de abril de 2025, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00005908/2019-89, Tributo ISS, REN 22/2022 e RV 106/2022, Recorrentes e Recorridas Fazenda Pública do Distrito Federal e INSTITUTO DE EDUCAÇÃO AVANÇADA, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Advogado Augusto de Albuquerque Paludo OAB/DF 42.075, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte (Os autos estavam com vista ao Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira).

b) Processo nº 00040-00023218/2022-15, Tributo ICMS, RV 105/2023, Recorrente DK COMÉRCIO DE MATERIAIS METÁLICOS LTDA - Solidária a M. DO NASCIMENTO FERRAGENS, Advogada Júlia Alves Almeida Machado OAB/MG 175.407, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira (Os autos estavam com vista ao Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 00040-00013129/2022-52, Tributo ISS, RV 93/2023, Recorrente INTER LIFE ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL, Advogado Verniou Tadeu Santos Pinto de Almeida OAB/DF 38.277, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representantes da Fazenda Procuradores Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos e Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

d) Processo nº 04034-00003545/2023-36, Tributo ISS, RV 299/2023, Recorrente ITAÚ UNIBANCO S.A , Advogado Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

e) Processo nº 00040-00063426/2018-62, Tributo ICMS, ED 03/2025, Embargante CÁLAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A., Advogada

Michelle Heloise Akel OAB/PR 27.575, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília, 31/03/2025

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
GERENTE/GESAP/DIREX/TARF